

São Paulo, 11 de abril de 2025

Ofício CG.C.DER nº 550/2025

TC-004510/989/24

Ref.: Contas Anuais - Prefeitura Municipal de São Roque

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, considerando que estão sob minha relatoria as Contas Anuais da Prefeitura Municipal, encaminho para conhecimento, cópia do despacho exarado no processo em epígrafe, nos termos do § 1º do artigo 31 da Constituição Federal.

Atenciosamente.



DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara
CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
SAO ROQUE – SP
Gfa/



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSO:	00004510.989.24-7
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE (CNPJ 70.946.009/0001-75) ▪ ADVOGADO: FABIANA MARSON FERNANDES (OAB/SP 196.742)
INTERESSADO(A):	▪ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF ***.958.498-**)) ▪ ADVOGADO: IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA (OAB/SP 196.272) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-09

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Considerando os dados extraídos do Censo Escolar organizado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, revelando que apenas 33% das salas de aula das escolas públicas brasileiras são climatizadas, e que no Estado de São Paulo, nas escolas municipais, somente 12,18% dos espaços de ensino são climatizados.

Considerando, ainda, que o mencionado Censo Escolar promovido pelo Inep classificou como climatizados os ambientes que contam com ar-condicionado, aquecedor ou climatizador.

Na qualidade de Relator do processo de contas anuais acima relacionado, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal; art. 33 da Constituição Estadual; art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; e art. 49, I, do Regimento Interno, **NOTIFICO** a Prefeitura Municipal, cujas contas anuais estão sob minha relatoria, bem como seu responsável, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

1. Forneçam relação de todas as escolas municipais em sua área de gestão, com as seguintes informações para cada uma delas: o ciclo de ensino que atendem (Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais ou Fundamental anos finais), número total de alunos, número total de salas de aula, número de salas de aula climatizadas, considerando o critério mencionado anteriormente (ambientes que contam com ar-condicionado, aquecedor ou climatizador, não considerados os aparelhos com função única de ventilador);
2. Forneçam a relação de todos os processos/procedimentos administrativos que tratem de licitações para a contratação de compra de equipamentos de ar-condicionado, aquecedor ou climatizador e/ou serviços de instalação desses equipamentos, exclusivamente para salas de aula das escolas municipais;
3. Informem se já foi formalizado contrato administrativo, empenho de verbas e pagamentos ao contratado de cada um dos procedimentos/processos relacionados, apresentando esses dados para cada um deles;
4. Forneçam a relação das escolas e quantidade de salas de aula incluídas no processo de climatização de cada um dos contratos relacionados nos itens anteriores; e
5. Informem se existem ações em andamento para implementar a climatização nas salas de aula, ou previsão no Plano Anual de Contratações ou qualquer das peças orçamentárias, como o Plano Plurianual, indicando em quais documentos, planos ou projetos tais ações foram incluídas.

Oficiem-se aos respectivos Legislativos locais dando ciência do conteúdo deste Despacho, nos moldes do § 1.º do artigo 31 da Constituição Federal.

Publique-se.

Notifique-se eletronicamente.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

DIMAS RAMALHO

CONSELHEIRO

GC DR-50(51)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X164-1WED-6C1V-68Q1

CG.C.DER nº 550/2025
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente da Câmara
CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Rua São Paulo, 355 - Centro
SAO ROQUE - SP
18135-125

 Correios		REGISTRADO URGENTE
Recebedor		<i>registered priority</i>
Assinatura	Doc.	PESO (kg) weight
		AR MP
BN 106 609 129 BR		FC010
		

